



PROCESSO TC 09564/20

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): Marina de Fátima de Araújo Silva

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01111/21

RELATÓRIO

- 1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.**
- 2. Beneficiário(a):**
 - 2.1. Nome: Marina de Fátima de Araújo Silva.
- 3. Servidor(a) falecido(a):**
 - 3.1. Nome: Francisco de Assis Silva.
 - 3.2. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
 - 3.3. Matrícula: 5.643-0.
 - 3.4. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem.
- 4. Caracterização da pensão (Portaria - P - 121/2020):**
 - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.
 - 4.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente da(o) PBPREV.
 - 4.3. Data do ato: 13 de março de 2020.
 - 4.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 02 de abril de 2020.
 - 4.5. Valor: R\$1.741,66.
- 5. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 31/34), a Auditoria concluiu pela legalidade da pensão e sugeriu o registro ao respectivo ato de concessão.
- 6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 09564/20***VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 09564/20**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARINA DE FÁTIMA DE ARAÚJO SILVA (**Portaria - P - 121/2020**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) FRANCISCO DE ASSIS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 5.643-0, lotado(a) no(a) Departamento de Estradas de Rodagem, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 14 e 24).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 27 de julho de 2021.

Assinado 27 de Julho de 2021 às 13:04



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 27 de Julho de 2021 às 16:47



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Marcílio Toscano Franca Filho

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO